



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4372/2025

Data da disponibilização: Segunda-feira, 15 de Dezembro de 2025.

Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa Presidente Alexandre Corrêa da Cruz Vice-Presidente Laís Helena Jaeger Nicotti Corregedora Regional Maria Madalena Telesca Vice-Corregedora Regional	Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903 Telefone(s) : 51-3255-2000
--	---

Diretoria Geral

Ato

Ato da Presidência

Proad nº 9165/2020

Interessados(as): Carlos Falkenberg (juiz classista inativo)

Assunto: Isenção do desconto do Imposto de Renda – Restabelecimento de isenção anteriormente concedida.

Reestabelece-se, em caráter definitivo, o benefício de isenção do desconto do imposto de renda em favor do juiz classista inativo CARLOS FALKENBERG, a contar de agosto de 2015, observado o disposto na manifestação da Diretoria-Geral quanto aos efeitos financeiros decorrentes. ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ, Presidente do TRT da 4ª Região/RS.

Ato da Secretaria de Gestão de Pessoas

PROAD nº 8132/2025

Interessado(a): PAULO EDUARDO VIEIRA CORREA [29378]

Assunto: União Estável

No uso das atribuições que me foram subdelegadas pela Portaria TRT4 nº 2.814, de 05-12-2025, publicada no DEJT de 09-12-2025, decido pelo registro, nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a) PAULO EDUARDO VIEIRA CORREA, da declaração de união estável constante no PROAD nº 8132/2025. Em 11 de Dezembro de 2025. Maria Augusta Kinnemann, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Portaria

Portaria Presidência

PORTARIA GP.TRT4 Nº 2.888, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera a Portaria GP.TRT4 nº 4.096/2022, que dispõe sobre a Comissão de Direitos Humanos e Trabalho Decente no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a publicação da Resolução Administrativa TRT4 nº 50/2025, que instituiu a Assessoria de Promoção do Trabalho Decente e dos Direitos Humanos (ASPRODEC) no âmbito deste TRT4, notadamente o inciso VII do artigo 4º, mediante o qual àquela unidade administrativa compete atuar como Unidade de Apoio Executivo da Comissão de Direitos Humanos e Trabalho Decente; CONSIDERANDO o que consta nos Processos Administrativos PROADs nº 5209/2022 e nº 7680/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso VIII do caput e o § 1º do artigo 2º da Portaria GP.TRT4 nº 4.096/2022, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 2º [...]

[...]

VIII - um(a) servidor(a) da Assessoria de Promoção do Trabalho Decente e dos Direitos Humanos (ASPRODEC).

[...]

§ 1º O(A) Desembargador indicado(a) pela Presidência coordenará a Comissão, que terá como vice-coordenador(a) o(a) magistrado(a) mais antigo que a integrar, dentre os demais.

Art. 2º Alterar o caput do artigo 5º da Portaria GP.TRT4 nº 4.096/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º A Assessoria de Promoção do Trabalho Decente e dos Direitos Humanos (ASPRODEC) atuará como Unidade de Apoio Executivo (UAE) da Comissão de Direitos Humanos e Trabalho Decente no âmbito deste Tribunal e cuidará de aspectos relativos à organização, transparência e comunicação do colegiado.

Art. 3º Revogar o § 2º do artigo 2º da Portaria GP.TRT4 nº 4.096/2022 e as Portarias GP.TRT4 nº 176/2024 e nº 846/2024.

Art. 4º Republicue-se a Portaria GP.TRT4 nº 4.096/2022, com as alterações ora efetuadas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

Anexos

Anexo 1: [PORTARIA GP.TRT4 Nº 4096-2022 - Compilada](#)

PORTARIA GP.TRT4 Nº 2.894, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera a Portaria GP.TRT4 nº 4.367/2024, que regulamenta a prestação de serviço extraordinário, por servidores lotados nas unidades administrativas do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, durante o período do recesso forense.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11 da Resolução CSJT nº 101, de 20 de abril de 2012, segundo o qual “o controle de frequência referente ao serviço extraordinário realizar-se-á por meio de registro eletrônico”;

CONSIDERANDO que a marcação dos horários de trabalho realizada por meio dos relógios de ponto e do Portal Vox (“Registros de Horários”) cumprem a exigência prevista no artigo 11 da Resolução CSJT nº 101/2012;

CONSIDERANDO que a marcação dos horários de início e término da jornada de trabalho por meio do Portal Vox somente pode ser realizada por usuários que estejam logados na rede interna do TRT4;

CONSIDERANDO que a ferramenta de registro de horários contida no Portal Vox constitui meio fidedigno para aferir a jornada de trabalho dos servidores;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 258/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o § 2º do artigo 7º da Portaria GP.TRT4 nº 4.367/2024.

Art. 2º Republicue-se a Portaria GP.TRT4 nº 4.367/2024, com a alteração ora promovida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

Anexos

Anexo 2: [PORTARIA GP.TRT4 Nº 4367-2024 - Compilada](#)

PORTARIA GP.TRT4 Nº 2.872, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Designa magistrados(as) do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região como Gestores Regionais dos Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem, do Programa Trabalho Seguro e do Programa de Enfrentamento ao Trabalho Escravo e ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º do Resolução CSJT nº 422/2025, que institui o Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, § 1º, incisos I e II, da Resolução CSJT nº 324/2022, que dispõe sobre o Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho
– Programa Trabalho Seguro e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Resolução CSJT nº 367/2023, que institui o Programa Nacional de Enfrentamento ao Trabalho Escravo e ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante;

CONSIDERANDO a necessidade de designar os Gestores do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem, no Programa Trabalho Seguro e no Programa de Enfrentamento ao Trabalho Escravo e ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante, em razão da posse da nova Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (gestão 2025-2027), ocorrida em 05.12.2025;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 8131/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) magistrados(as) representantes do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, abaixo nominados(as), como Gestores Regionais do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem:

I - Desembargadora Rejane Souza Pedra;

II - Juíza do Trabalho Marcela Casanova Viana Arena.

Art. 2º Designar os(as) magistrados(as) representantes do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, abaixo nominados(as), como Gestores Regionais do Programa Trabalho Seguro:

I - Desembargador Marçal Henri dos Santos Figueiredo;

II - Juíza do Trabalho Fernanda Probst Marca.

Art. 3º Designar os(as) magistrados(as) representantes do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, abaixo nominados(as), como Gestores Regionais do Programa Nacional de Enfrentamento ao Trabalho Escravo e ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante:

I - Desembargador Manuel Cid Jardón;

II - Juíza do Trabalho Charles Lopes Kuhn.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias GP.TRT4 nºs 647/2024, 648/2024 e 984/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ
Presidente do TRT da 4ª Região - RS

PORTARIA GP.TRT4 Nº 2.891, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera a Portaria GP.TRT4 nº 3.584/2022, que transforma o Comitê Gestor Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição em Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a convocação de 02 (duas) Juízas Auxiliares da Presidência para atuação na Administração - gestão do biênio 2025-2027 -, conforme Resolução Administrativa TRT4 nº 51/2025;

CONSIDERANDO o que consta nos Processos Administrativos PROADs nºs 5208/2022 e 6437/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso I e o § 5º do artigo 2º da Portaria GP.TRT4 nº 3.584/2022, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 2º [...]

I - um(a) Juiz(a) Auxiliar da Presidência, como membro titular, e o(a) Juiz(a) Auxiliar da Corregedoria Regional, como membro suplente;

[...]

§ 5º A Presidência nominará os membros da Comissão por meio de Portaria.

Art. 2º Republique-se a Portaria GP.TRT4 nº 3.584/2022, com as alterações ora efetuadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09.12.2025.

ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ
Presidente do TRT da 4ª Região

Anexos

Anexo 3: [PORTARIA GP.TRT4 Nº 3584-2022 - Compilada](#)

PORTARIA Nº 2.890, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Constitui a Comissão de Concurso de Servidor, encarregada de promover concurso público para provimento de cargos do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o Órgão Especial deste Tribunal, em sessão ordinária ocorrida em 17.11.2025, autorizou a abertura de concurso público para provimento de cargos do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e designou a Desembargadora Ana Luiza Heineck Kruse para presidir a Comissão responsável pelo certame;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 7115/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Concurso de Servidor, encarregada de promover concurso público para provimento de cargos do Quadro de Pessoal deste Tribunal, composta pelos integrantes nominados no Anexo Único da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

ANEXO ÚNICO

- Desembargadora Ana Luiza Heineck Kruse (coordenadora);
- Enilda Souza de Andrade, Secretária-Geral da Presidência;
- Rejane Carvalho Donis, Diretora-Geral;
- Roberta Liana Vieira, Assessora-Chefe da Assessoria de Promoção do Trabalho Decente e dos Direitos Humanos;
- João Henrique Carvalho de Lima Ribas, Diretor da Secretaria de Administração;
- Ricardo Braga Botelho, Coordenador de Desenvolvimento de Pessoas da Segesp.
- Alexandre Baldo Mesa Casa, Assistente da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral.

PORTARIA GP.TRT4 Nº 2.895, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera a Portaria GP.TRT4 nº 4.489/2024, que institui a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a convocação de 02 (duas) Juízas Auxiliares da Presidência para atuação na Administração - gestão do biênio 2025-2027 -, conforme Resolução Administrativa TRT4 nº 51/2025;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 2.222/2025, que criou a Secretaria-Geral de Tecnologia e Inovação, a Secretaria de Sistemas de Informação, a Secretaria de Infraestrutura e Serviços e a Divisão de Inteligência Artificial, bem como extinguiu a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações e a Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 5776/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o inciso XV ao caput do artigo 2º da Portaria GP.TRT4 nº 4.489/2024, com a seguinte redação:

Art. 2º [...]
[...]
XV - um servidor ou uma servidora da Assessoria de Promoção do Trabalho Decente e dos Direitos Humanos - ASPRODEC.
[...]

Art. 2º Alterar os incisos I e VIII do caput e o § 3º do artigo 2º da Portaria GP.TRT4 nº 4.489/2024, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 2º [...]
I - um(a) Juiz(a) Auxiliar da Presidência;
[...]
VIII - o Secretário ou a Secretária-Geral de Tecnologia e Inovação;
[...]
§ 3º A Presidência nominará por meio de Portaria os membros designados na forma dos incisos I, XII, XIII, XIV e XV do caput deste artigo.

Art. 3º Republique-se a Portaria GP.TRT4 nº 4.489/2024, com as alterações ora efetuadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09.12.2025.

ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ
Presidente do TRT da 4 Região

Anexos
Anexo 4: PORTARIA GP.TRT4 Nº 4489-2024 - Compilada

Relatório

Relatório Inspeção Correccional

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

(republicado por erro material)

Anexos
Anexo 5: DCDF e CM Caxias do Sul

ÍNDICE

Diretoria Geral	1	
Ato	1	
Ato da Presidência	1	
Ato da Secretaria de Gestão de Pessoas	1	
Portaria	1	
Portaria Presidência	1	
Relatório	5	
Relatório Inspeção Correcional	5	